



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 261/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736756**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 10 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 098/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 30 de novembro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação (documento SEI nº 2790099), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de dezembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

**ITEM 05 - SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$220,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 04 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2825557), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: *"1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015."* Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada **no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante apresentou o documento com data de expedição em 29 de outubro de 2018, ou seja, vencido para esta convocação. Considerando ainda que, a arrematante participou do presente certame, sendo convocada para os itens 01 e 03 (documento SEI nº 2735716). Deste modo, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados nas convocações anteriores (documento SEI nº 2773512), onde verificou-se que, naquela oportunidade, a Certidão Simplificada foi apresentada com data de emissão de 29 de outubro de 2018. Considerando a data desta convocação, o documento consultado apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 11 de dezembro de 2018, através do Ofício SEI nº 2882535, solicitando manifestação da empresa quanto à sua permanência na condição de **Empresa de Pequeno Porte**. Em resposta, na mesma data, a empresa confirmou que mantém a condição de **Empresa de Pequeno Porte**, (documento SEI nº 2883731). Desta forma, estão cumpridos os requisitos para admissão de participação da empresa no item em questão. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2825579), a descrição do item não contemplava toda a especificação técnica exigida no Anexo I do edital. Considerando que, o subitem 10.8, alínea "b" do Edital regra que serão desclassificadas as propostas: *"que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;"* Considerando que, o valor unitário e a marca ofertados na proposta escrita correspondem a proposta eletrônica. Considerando ainda que, as demais informações constantes da proposta apresentada correspondem às exigências do edital. Por fim, considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, em 12 de dezembro de 2018, através do Ofício SEI nº 2883759, a pregoeira solicitou a arrematante, apresentação de proposta retificada abrangendo o objeto licitado de forma completa, para confirmar se o item ofertado correspondia exatamente à descrição do item 05 constante no Anexo I do instrumento convocatório. Em resposta, na mesma data, a empresa apresentou proposta retificada contendo a descrição completa do item, conforme

edital (documentos SEI nºs 2891357 e 2891372), validando assim a proposta apresentada. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, (documento SEI nº 2825591), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 07 - FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$284,50. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **F.F.N. FORNAZARI - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$303,97, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 08 - FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$304,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **NORMELIA LOTTERMANN - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$319,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 09 - GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, no valor unitário de R\$229,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2845494), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2845523), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, (documento SEI nº 2845548), a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "b", "c", "e" e "h" e subitem 9.2.1 do Edital, devidamente regularizados. Entretanto, a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "a", "d", "f", "g", "i", "j" e "k" e subitem 9.2.3, alíneas "a" e "b", do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, para o item 04, e apresentou os documentos em 26 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2772583), procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, estando os mesmos regularizados, atendendo a finalidade para os quais foram solicitados na presente convocação. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 07 e 08, será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Arago, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2987315** e o código CRC **EE875126**.

18.0.099468-8

2987315v8

2987315v8